



Lei n.º 108/2002.

**cria cargo em comissão na área  
da saúde e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Saúde do Município de Poço de José de Moura, o cargo de enfermagem, com a finalidade de suprir as necessidades do município.

Art. 2º - O cargo de enfermagem, será com lotação no Posto de Saúde do Sítio Torrões deste município.

Art. 3º - Para este cargo, fica somente uma (01) vaga no que diz o artigo primeiro deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura-PB,  
Em 19 de setembro de 2002.

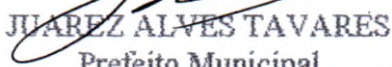
  
JUAREZ ALVES TAVARES  
Prefeito Municipal



TABELA I

CARGO EM COMISSÃO

N.º	FUNÇÃO/CARGO	REMUNERAÇÃO
01	ENFERMAGEM	R\$ 300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura-PB,  
Em 19 de setembro de 2002.

  
JUAREZ ALVES TAVARES  
Prefeito Municipal